



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.942-E DE 2001

Cria funções comissionadas e cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, as funções comissionadas previstas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As funções de Assessor de Juiz, de Assessor e de Assessor Técnico da Presidência serão de recrutamento privativo de servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, observados os requisitos de qualificação e de experiência previstos em regulamento.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo II desta Lei, que serão providos por concurso público, de provas ou de provas e títulos, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2009.

Relator



ANEXO I
(Art. 1º da Lei nº)
Quadro de Pessoal da Secretaria do TRT da 2ª Região
Funções Comissionadas

QUANTIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO
6	FC-9	Assessor
6	FC-9	Assessor Técnico da Presidência
128	FC-9	Assessor de Juiz

ANEXO II
(Art. 2º da Lei nº)
Quadro de Pessoal da Secretaria do TRT da 2ª Região
Cargos de provimento efetivo

CARGO/CARREIRA	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Judiciária	-	100